Lei Ordinária nº. 269 de 11/11/2008

"Acrescenta itens no anexo da LDO, Lei 263 de 23/06/2008"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Lei Ordinária nº. 263/2008, no anexo da LDO na parte referente a:

I - Gabinete do Prefeito e Secretaria Administrativa: Construção de Prédios de Escola Técnica;
II - Manutenção de Programas e Projetos do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado e Secretaria Municipal, voltados à saúde como PSF, PSF Bucal, SISVAN, Epidemiologia e Outros: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde;
III - Construção e Melhoria das Redes de Esgoto: Construção de Usina de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior, as dotações do orçamento previsto para o exercício de 2009:

- **020100.04.122.0003.1.004.4.4.90.51.00:** Construção de Prédios de Escola Técnica – R$ 500.000,00;
- **020600.10.301.0013.1.017.4.4.90.51.00:** Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde – R$ 1.180.000,00;
- **020700.17.512.0013.1.027.4.4.90.51.00:** Construção de Usina de Tratamento Esgoto – R$ 400.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições.

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
e-mail: pmpa@starweb.com.br

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 11 de novembro de 2008.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
e-mail: pmpa@starweb.com.br